



LEI MUNICIPAL Nº 969/2010
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

“Altera a Lei Municipal n.º 519 de 01 de julho de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vila Rica/MT e, dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA RICA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 44 da Lei Municipal n.º 519 de 01 de julho de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em MARÇO/2010.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o §3º incluso ao artigo 44 da Lei Municipal n. 519 de 01 de julho de 2.004 e a Lei Municipal n. 948, de 18 de maio de 2.010.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Rica/MT, 15 de setembro de 2010.

NAFTALY CALISTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

